



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

OBJETO: Aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 206/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA: 02/12/2022

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de Dezembro de 2022

DATA DA CONTRATAÇÃO: 02 de Dezembro de 2022

CONTRATADA: STAR VISUAL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA CNPJ nº 06.540.580/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 8.047,20 (oito mil quarenta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Patrícia Oliveira de Jesus

MEMBRO

Aline Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022

OBJETO: Aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina.

AUTUAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro de 2022, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da Comissão



Buerarema, 22 de Novembro de 2022

Senhor Prefeito.

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Glécia S. de Andrade
Glécia Souza de Andrade

Secretária de Cultura

Decreto 07/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
- c) Secretaria: 11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- d) Unidade: 021101 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- e) Atividade/Projeto: 2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
- f) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- g) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

Buerarema – Ba, 24 de Novembro de 2022

Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a necessidade de Aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 206/2022, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 25 de Novembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para a Aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 206/2022 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2022

Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina, peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

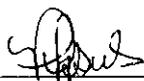
CONSIDERANDO, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, principio constitucional expressos, portanto, principio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

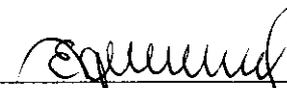
CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Empresa **STAR VISUAL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.540.580/0001-96, com sede na Cidade de Itabuna/Ba, na Avenida do Cinquentenário, nº 986, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45.600-0006**, com um valor de R\$ 8.047,20 (oito mil quarenta e sete reais e vinte centavos). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 30 de Novembro de 2022


Aline Nogueira Lima – Presidente


Patrícia Oliveira de Jesus - Membro


Elmo Silva Ferreira – Membro



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

ATA/PARECER DA COMISSÃO



Ao

Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022**

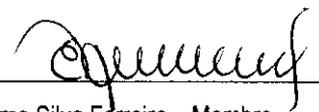
Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina, contratando a Empresa **STAR VISUAL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.540.580/0001-96**, com sede na Cidade de Itabuna/Ba, na Avenida do Cinquentenário, nº 986, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45.600-0006, com um valor total de R\$ 8.047,20 (oito mil quarenta e sete reais e vinte centavos), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 01 de Dezembro de 2022


Aline Nogueira Lima Alves – Presidente


Patricia Oliveira de Jesus - Membro


Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 030/2022

DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STAR VISUAL COMERCIO DE TECIDOS LTDA**
CNPJ: **06.540.580/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:35:24 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **0F30.6B62.3F60.6C88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20225719553

RAZÃO SOCIAL	
STAR VISUAL COMERCIO DE TECIDOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
064.159.388	06.540.580/0001-96

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/10/2022, conforme Portaria nº 818/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.540.980/0001-90
Razão Social: STAR VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Endereço: R RUI BARBOSA 296 / CENTRO / ITABUNA / BA / 45600-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112700584268340277

Informação obtida em 02/12/2022 10:20:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28894 / 2022

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: STAR VISUAL IND. E COM. DE CONF.LTDA
CPF/CNPJ: 06.540.580/0001-96
Endereço: Avenida DO CINQUENTENARIO. Nº986 - CENTRO - - CEP: 45600-006

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 02/12/2022

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

Chave de validação: 5b1e119f

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso VII, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2022 - Aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa **STAR VISUAL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.540.580/0001-96, com sede na Cidade de Itabuna/Ba, na Avenida do Cinquentenário, nº 986, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45.600-0006. Vigência 31/12/2022.**

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 8.047,20 (oito mil quarenta e sete reais e vinte centavos).

Buerarema - BA, 02 de Dezembro de 2022


Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da CPL



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso VII, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **STAR VISUAL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.540.580/0001-96**, com sede na Cidade de Itabuna/Ba, na Avenida do Cinquentenário, nº 986, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45.600-0006.

Objeto: Aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina, ratificado na data de 02 de Dezembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 8.047,20 (oito mil quarenta e sete reais e vinte centavos).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 02 de Dezembro de 2022


Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso VII, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2022 – Objeto: Aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina, contratando a Empresa **STAR VISUAL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.540.580/0001-96, com sede na Cidade de Itabuna/Ba, na Avenida do Cinquentenário, nº 986, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45.600-0006, HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 02 de Dezembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 8.047,20 (oito mil quarenta e sete reais e vinte centavos).

Buerarema - BA, 02 de Dezembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2022

Atenciosamente,

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



BUERAREMA
MUNICÍPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 030/2022

CONTRATO

CONTRATO Nº 187/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A
EMPRESA STAR VISUAL COMÉRCIO DE
TECIDOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **STAR VISUAL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.540.580/0001-96, com sede na Cidade de Itabuna/Ba, na Avenida do Cinquentenário, nº 986, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45.600-0006, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Gabriel Victor de Oliveira Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1379395585, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 034.694.875-45 e, domiciliado em Itabuna/BA, com endereço na Rua Rio de Contas, nº 109, Bairro Góes Calmon, CEP: 45.605-360, aqui denominada **CONTRATADA** com base na Dispensa de Licitação nº 030/2022, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso V, e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato a aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
- c) Secretaria: 11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



- d) Unidade: 021101 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
e) Atividade/Projeto: 2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
f) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
g) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 8.047,20 (oito mil quarenta e sete reais e vinte centavos).

3.2 - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

3.3 - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

3.4 - Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após entrega da nota fiscal diretamente à Contratada, através de transferência.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura;

4.2 - O contrato terá vigência até 31/12/2022, a partir da data da sua assinatura.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

- c) Fornecer o produto nos locais e nos prazos estabelecidos no instrumento convocatório que originou este contrato.
- d) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- b) Emitir Requisição do fornecimento;

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

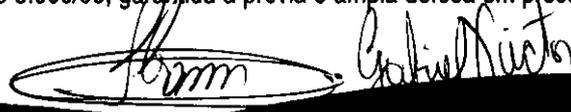
7.1- O regime de execução do presente contrato é de aquisição total.

7.2- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.3- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

§ Único – A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a CONTRATANTE terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.

9.2. - Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, sendo os motivos aqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

9.3 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

9.4. - Poderá ainda o Município de Buerarema, BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão;



9.5 - Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

9.6 - Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Buerarema, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Buerarema, 02 de Dezembro de 2022



Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Contratante



Gabriel Victor de Oliveira Silva

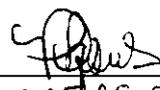
Star Visual Comércio de Tecidos LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:



CPF: 022.765.715-27



CPF: 065.26.003524



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina, para a Empresa **STAR VISUAL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.540.580/0001-96**, com sede na Cidade de Itabuna/Ba, na Avenida do Cinquentenário, nº **986**, Térreo, Bairro Centro, CEP: **45.600-0006**, com um valor global de R\$ **8.047,20** (oito mil quarenta e sete reais e vinte centavos) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina, firmado com a Empresa **STAR VISUAL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.540.580/0001-96**, com sede na Cidade de Itabuna/Ba, na Avenida do Cinquentenário, nº 986, Térreo, Bairro Centro, CEP: **45.600-0006**, com um valor global de R\$ 8.047,20 (oito mil quarenta e sete reais e vinte centavos), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 02 de Dezembro de 2022


Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 030/2022

PUBLICAÇÕES

FINAIS



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

Ano XI - Edição nº 01221 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa Oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C20C5A0D23A20ED95E36253F3C30408

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA PE 037/2022 E PE 038/2022
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 030/2022.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina. Prazo: 31/12/2022. Totalizando R\$ 8.047,20 (oito mil quarenta e sete reais e vinte centavos), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 030/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **STAR VISUAL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.540.580/0001-96, com sede na Cidade de Itabuna/Ba, na Avenida do Cinquentenário, nº 986, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45.600-0006. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 030/2022 – Aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina, para a Empresa **STAR VISUAL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.540.580/0001-96, com sede na Cidade de Itabuna/Ba, na Avenida do Cinquentenário, nº 986, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45.600-0006. Valor global RS 8.047,20 (oito mil quarenta e sete reais e vinte centavos). Adjudicado o objeto no dia 02 de Dezembro de 2022. Buerarema. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 030/2022 – cujo objeto é a Aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina, para a Empresa **STAR VISUAL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.540.580/0001-96, com sede na Cidade de Itabuna/Ba, na Avenida do Cinquentenário, nº 986, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45.600-0006. Valor global R\$ 8.047,20 (oito mil quarenta e sete reais e vinte centavos). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 02/12/2022. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – STAR VISUAL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA CNPJ nº 06.540.580/0001-96 – **OBJETO:** Aquisição de tecidos para serem utilizados na Ornamentação Natalina; **Data do Contrato:** 02/12/2022; **Prazo:** 31/12/2022; **Valor Global do Contrato** R\$ 8.047,20 (oito mil quarenta e sete reais e vinte centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 02 de Dezembro de 2022 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8C20C5A0D23A20ED95E36253F3C30408